

Ofício-Circular nº 5170/PRES./2021

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Ref.: Orientações gerais para contribuir para a boa gestão da educação municipal

C/c: Secretaria de Educação

Senhor(a) Prefeito(a),
Senhor(a) Secretário(a),

Com meus cordiais cumprimentos, a fim de contribuir para a boa gestão da educação municipal, fortemente impactada pela pandemia de Covid-19, envio a V. Exa. algumas orientações gerais sobre o tema.

À luz das metas do Plano Nacional de Educação, saliento que compete ao Poder Executivo assegurar a instituição dos Conselhos de Educação e também as condições necessárias para seu bom funcionamento. Sob esse viés, o Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB – elaborou uma cartilha contendo informações relevantes sobre o tema, disponível no *link* <<https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cartilha-conselho-municipais-de-educacao-fortalecimento.pdf>>.

Em pesquisa diagnóstica realizada em 2019, o Tribunal constatou que uma quantidade significativa de municípios em Minas Gerais ainda não possui conselhos municipais instituídos, conforme relatório disponível no *link* <[https://www.tce.mg.gov.br/napontadolapis/Relatorio Diagnostico Conselhos Municipais Educacao MG.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/napontadolapis/Relatorio_Diagnostico_Conselhos_Municipais_Educacao_MG.pdf)>. Caso seu município seja um deles, urge que sejam implantadas medidas para criação do conselho. Se o seu município já possui conselho instituído, é importante garantir orçamento e infraestrutura para sua atuação.

Destaco também a importância do uso e difusão do aplicativo para dispositivo móvel “Na Ponta do Lápis” pois, além de ser uma ferramenta gratuita para a interlocução entre a sociedade escolar e a gestão pública, pode ser um grande aliado do esforço coletivo em busca de uma educação de qualidade. Para tanto, o Prefeito ou pessoa por ele autorizada deve atualizar no Sistema de Gestão de Identidade (SGI), no *link* <<http://www.tce.mg.gov.br/portalsgi/>>, os dados dos Diretores, Diretores Regionais, além do Secretário Municipal de Educação, para o monitoramento das demandas recebidas por meio do aplicativo.

Ademais, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC – e do Comitê Técnico de Educação do

Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB, constantes do Ofício-Circular CNPTC Nº 02/2021 e do Informe CTE-IRB nº 001/2021 (anexos), recomendo a leitura do inteiro teor do documento desenvolvido no âmbito do Projeto "Educação que faz a diferença", que contém boas práticas no ensino fundamental, disponível no *link* <<https://irbcontas.org.br/biblioteca/educacao-que-faz-a-diferenca/>>.

Por fim, ressalto que o Tribunal promove, com frequência, eventos de capacitação e cursos de pós-graduação, divulgados no *site* da Escola de Contas, <<https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/>>.

Atenciosamente,

José Alves Viana
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)